ENTRE A GARANTIA LEGAL E A REALIDADE SOCIAL: ACESSO À SAÚDE INCLUSÃO ESCOLAR E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO BRASIL

Rafael Willian Santos da Silva[1]; Max Breno Araújo dos Santos[2]; Viviane Rodrigues da Silva[3] Cintia de Souza Goulart[4]

INTRODUÇÃO

O presente trabalho consiste em um projeto de pesquisa que tem como tema a efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, com enfoque no acesso à saúde, na inclusão escolar e na garantia dos direitos fundamentais. A pesquisa insere-se no campo das Ciências Sociais Aplicadas, especificamente na área do Direito, e busca analisar a relação entre os direitos assegurados pela legislação e sua concretização na realidade social.

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento dos indivíduos. Nas últimas décadas, o aumento da conscientização sobre o autismo contribuiu para a ampliação dos debates acerca da inclusão social e da necessidade de implementação de políticas públicas capazes de assegurar dignidade, cidadania e igualdade de oportunidades às pessoas autistas. Embora o ordenamento jurídico brasileiro tenha avançado significativamente na proteção dos direitos dessa população, ainda persistem desafios relacionados à efetivação desses direitos no cotidiano.

Nesse contexto, o objetivo geral da pesquisa é analisar a efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Brasil, identificando os principais desafios na sua implementação e a divergência entre os direitos assegurados pela legislação e sua aplicação prática. Como objetivos específicos, pretende-se analisar as leis brasileiras que garantem os direitos das pessoas com TEA,

[1] Acadêmico do 1º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: Rafael.stm12@gmail.com
[2] Acadêmico do 2º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: maxbreno4747@gmail.com
[3] Acadêmica do 2º período do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Itaituba. E- mail: Viviane-itb@hotmail.com
[4] Orientadora: Professora da Faculdade de Itaituba. E-mail: cintiadesouzagoulart@yahoo.com.br

identificar os principais problemas na aplicação das políticas públicas destinadas a essa população, verificar se os direitos previstos na legislação são efetivamente cumpridos e refletir sobre possíveis melhorias capazes de promover maior inclusão social e qualidade de vida.

A realização desta pesquisa justifica-se pela relevância social e jurídica do tema, considerando a necessidade de compreender se as políticas públicas atualmente existentes são capazes de atender às demandas das pessoas com TEA e de suas famílias. Além disso, o estudo busca contribuir para a reflexão sobre os obstáculos que ainda dificultam a efetivação dos direitos dessa população, fornecendo subsídios para o fortalecimento de ações e políticas voltadas à promoção da inclusão e da cidadania.

METODOLOGIA

A pesquisa caracteriza-se como qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental. Segundo (LAKATOS; MARCONI, 2003), a pesquisa bibliográfica possibilita a análise crítica de conhecimentos já produzidos sobre determinado tema, contribuindo para a construção de novos entendimentos. Complementarmente, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa (GIL,2002), incluindo legislações, decretos e programas governamentais voltados ao TEA. A abordagem qualitativa é dotada de interpretação por parte do pesquisador, com coleta de dados a partir de fontes abertas (PEREIRA, 2018).

O estudo emprega ainda a revisão de literatura narrativa, metodologia flexível que descreve o “estado da arte” de um determinado assunto (ROTHER, 2007), analisando trabalhos recentes sobre políticas públicas para o TEA no Brasil.

Foram utilizadas obras de referência nas áreas do Direito, das Políticas Públicas e dos Estudos sobre Deficiência, além de artigos científicos e documentos governamentais. A análise fundamentou-se especialmente na teoria dos direitos fundamentais de Alexy (2015), na teoria da justiça de Rawls (2000) e no modelo social da deficiência proposto por Oliver (1996). Também foram considerados estudos de Menezes e Hogemann (2024), Nunes e Ortega (2016) e Cavalcante (2003), que abordam os desafios da implementação das políticas públicas destinadas às pessoas autistas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos dados evidencia que o Brasil possui um dos mais amplos conjuntos normativos voltados à proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. A Constituição Federal de 1988, a Lei Berenice Piana e o Estatuto da Pessoa com Deficiência constituem importantes instrumentos de garantia de direitos relacionados à saúde, educação, acessibilidade e participação social. Entretanto, a realidade brasileira demonstra que no campo da saúde, um dos principais desafios refere-se ao diagnóstico precoce e ao acesso aos serviços especializados. Em diversas regiões do país, especialmente nos municípios do interior, há escassez de neurologistas, psiquiatras infantis, psicólogos e demais profissionais especializados na avaliação do autismo.

Outro problema recorrente refere-se às longas filas de espera para consultas e terapias especializadas. Embora a identificação precoce do TEA seja fundamental para o desenvolvimento da pessoa autista, muitas famílias enfrentam meses ou até anos aguardando atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o que compromete significativamente o desenvolvimento da criança e aumenta a sobrecarga emocional e financeira dos responsáveis. A escassez de profissionais especializados, especialmente em municípios do interior, e as longas filas de espera nos serviços públicos comprometem o acesso ao atendimento multiprofissional garantido pela legislação. Conforme destaca (BERTAGLIA, 2022), a ausência histórica de dados estatísticos sobre a população autista dificultou o planejamento de políticas públicas eficientes, contribuindo para a invisibilidade social desse grupo.

No âmbito educacional, observa-se que a inclusão escolar ainda enfrenta obstáculos significativos. Embora a legislação assegure matrícula em escolas regulares e atendimento educacional especializado, muitas instituições não dispõem de estrutura adequada, profissionais capacitados ou recursos pedagógicos suficientes para atender às necessidades dos estudantes autistas. Como resultado, ocorre frequentemente uma inclusão apenas formal, na qual o aluno está presente no ambiente escolar, mas não participa plenamente das atividades pedagógicas e das interações sociais.

A participação das famílias também se destaca como elemento fundamental para o avanço das políticas públicas. Segundo (NUNES; ORTEGA, 2013), os movimentos

organizados de pais e responsáveis tiveram papel decisivo na ampliação dos direitos das pessoas autistas e na formulação de políticas específicas. A mobilização social contribuiu para dar visibilidade às demandas dessa população e pressionar o poder público pela implementação de ações mais efetivas.

Sob a perspectiva teórica de (OLIVER, 1996), as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com TEA não decorrem exclusivamente de suas características individuais, mas das barreiras sociais, institucionais e culturais que limitam sua participação. Essa compreensão desloca o foco da deficiência para a necessidade de transformação das estruturas sociais. Da mesma forma, (RAWLS, 2000), defende que uma sociedade justa deve adotar medidas capazes de reduzir desigualdades e promover oportunidades para grupos vulneráveis. (ALEXY, 2015), por sua vez, ressalta que os direitos fundamentais exigem atuação positiva do Estado, não sendo suficiente sua mera previsão normativa.

Dessa forma, verifica-se que a principal contradição das políticas públicas para o TEA no Brasil está na distância entre os direitos formalmente garantidos e sua concretização na vida cotidiana. A insuficiência de investimentos, a falta de profissionais especializados e as desigualdades regionais continuam sendo fatores que dificultam a efetividade das políticas públicas voltadas às pessoas autistas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da pesquisa demonstram que o Brasil possui um importante conjunto de instrumentos jurídicos destinados à proteção das pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Contudo, a efetivação desses direitos ainda enfrenta desafios relacionados ao acesso à saúde, ao diagnóstico precoce, à inclusão escolar e à implementação das políticas públicas.

A distância entre a legislação e a realidade social revela que a garantia formal de direitos não é suficiente para assegurar inclusão e cidadania. É necessário que o Estado desenvolva estratégias permanentes de monitoramento e avaliação das políticas públicas, ampliando a oferta de serviços especializados e fortalecendo a atuação intersetorial entre saúde, educação e assistência social.

Também se destaca a importância da participação das famílias e das próprias pessoas autistas na construção das políticas públicas, garantindo que suas experiências e necessidades sejam consideradas nos processos decisórios.

Por fim, conclui-se que a construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva depende da transformação das garantias legais em ações concretas capazes de promover autonomia, dignidade e participação social plena. O desafio contemporâneo não consiste apenas em reconhecer direitos, mas em assegurar que eles sejam efetivamente vivenciados por todas as pessoas com TEA, independentemente de sua condição econômica ou local de residência.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

BERTAGLIA, Priscila. **Autismo no Brasil: o que os dados do Censo 2022 revelam**. Revista Brasileira de Saúde Pública, São Paulo, v. 56, n. 1, 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

CAVALCANTE, F. G. **Pessoas muito especiais: a construção social do portador de deficiência e a reinvenção da família**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.
GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MENEZES, Ivy Guedes de; HOGEMANN, Edna Raquel. **Direitos no papel, desafios no cotidiano: avaliação das políticas públicas para o Transtorno do Espectro Autista– TEA.** Revista do Instituto de Direito Constitucional e Cidadania– IDCC, Londrina, v. 9, n. 2, e113, jul./dez. 2024. DOI: 10.48159/revistadoidcc. v9n2.e113.

NUNES, Fernanda; ORTEGA, Francisco. **Ativismo político de pais de autistas no Rio de Janeiro: reflexões sobre o "direito ao tratamento".** Saúde e Sociedade, São Paulo, v. 25, n. 4, p. 964-975, 2016.

OLIVER, Michael. **Understanding Disability: From Theory to Practice**. New York: St. Martin's Press, 1996.

PEREIRA, Adriana Soares. **Metodologia da pesquisa científica**. 1. ed. Santa Maria, RS: UFSM, INTE, 2018.

RAWLS, John. **Uma Teoria da Justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000. ROTHER, Edna Terezinha. Revisão sistemática X Pesquisa narrativa. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 2, 2007.

ROTHER, Edna Terezinha. **Revisão sistemática X pesquisa narrativa**. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 2, 2007.